



MUNICÍPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI Nº. 1630 DE 09 DE MARÇO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste aos Profissionais do Magistério e dá outras providências".

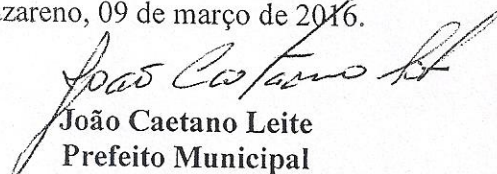
A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aos Profissionais do Magistério de que trata a Lei Complementar nº. 25/2009 correção 7,00 % (sete pontos percentuais) correspondendo a parte de título de atualização salarial conforme INPC.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 09 de março de 2016.

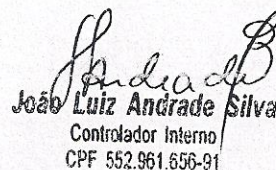

João Caetano Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

09/03/16 A 16/03/16


João Luiz Andrade Silva
Controlador Interno
CPF 552.961.656-91